



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 45 de 03 de fevereiro de 2026

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 32/2025 DE 21/10/2025.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 20.100,00(vinte mil e cem reais) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

08.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.122.0011.2.127	Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos		Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(00940)	100,00
Fonte de Recurso:	946 PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA "PROMOCAO DO		
Detalhamento:			

12.03	DIVISAO DE TURISMO E LAZER		
27.812.0030.2.072	Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura		Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(00921)	20.000,00
Fonte de Recurso:	869 LANCAMENTO DA FESTA 2026 - TERMO DE CONV		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 20.100,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 03 de fevereiro de 2026

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal